



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Afastar, o Senhor: GILBERTO MARCONDES FERREIRA, portador do **RG 8.146.617-3** e do **CPF 044.848.739-07**, ocupante do Cargo: **AGENTE DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, por tempo indeterminado, conforme notificação do INSS, apresentada ao Departamento de Pessoal do município.

*O afastamento será válido a partir da data(12/03/2019) conforme notificação do INSS.

*Assim que esse afastamento apresentar um prazo, estipulando término do benefício, essa portaria será alterada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 15 de março de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal